

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo; e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane* LDH Mt Belv Pipe, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane* LDH Mt Belv, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} razão volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Alto Do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
1-Utc-02/Rn	0,9589	0,02001	0,0004	0,00049	0,00076
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
Aguilhada	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,6932	0,1028	0,07643	0,0547	0,0424
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,0406	0,01786
Arabaiana	0,8087	0,1015	0,0449	0,0236	0,0127
Araçari	0,6299	0,05442	0,0573	0,09366	0,08809
Araças	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,0196
Aracuã	0,8186	0,0631	0,0322	0,0165	0,0076
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,0052
Aratum	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Argonauta	0,97216	0,01381	0,0014	0,00111	0,00258
Aruari	0,416	0,1898	0,1623	0,1066	0,0553
Asa Branca	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,0166	0,0104	0,01345
Atum	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
Badejo	0,7644	0,1214	0,0631	0,0257	0,013
Bagre	0,7989	0,0959	0,0549	0,0229	0,0129
Baixa Do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Franca	0,7766	0,0823	0,0384	0,0152	0,007
Barra Do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,7388	0,1052	0,0872	0,0401	0,018
Benfica	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Bicudo	0,8723	0,053	0,035	0,0146	0,0072
Biguá	0,9022	0,037	0,0279	0,0131	0,0079
Bijupirá	0,5926	0,1831	0,1373	0,0509	0,0242
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,031
Biriba	0,8159	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Bm-S-40	0,7327	0,0449	0,0907	0,0676	0,0548
Bm-S-9	0,64781	0,09058	0,0484	0,01598	0,00719
Boa Esperança	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Boa Vista	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Bom Lugar	0,7183	0,114	0,0856	0,0601	0,0192
Bonito	0,8107	0,0989	0,0503	0,0202	0,0082
Bonsucesso	0,6425	0,0907	0,1333	0,0831	0,0193
Brejinho (Potiguar)	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
Brejinho (Recôncavo)	0,6896	0,0566	0,1132	0,0744	0,0261
Brejo Grande	0,8537	0,0729	0,0332	0,0137	0,0063
Buracica	0,1085	0,0529	0,1274	0,1003	0,0535
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,8679	0,0468	0,0055	0,005	0,0145
Cachoeirinha	0,74674	0,1104	0,07578	0,03824	0,01649
Cacimbas	0,9206	0,0315	0,0119	0,0056	0,005
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,8603	0,061	0,0278	0,0136	0,0121
Camarupim Norte	0,8603	0,061	0,0278	0,0136	0,0121
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,8534	0,0541	0,0353	0,0212	0,0176
Canabrava	0,7592	0,03	0,0746	0,0494	0,0254
Canário	0,670565	0,089143	0,036512	0,020637	0,012404
Cancã	0,9678	0,0174	0,001	0,0007	0,0005
Candeias	0,82082	0,0938	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,8995	0,0267	0,0212	0,01	0,0119
Cantagalo	0,8443	0,0815	0,0308	0,0139	0,0153
Canto Do Amaro	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
Carapeba	0,741	0,098	0,0798	0,0343	0,0205
Carapitanga	0,8724	0,0637	0,032	0,0176	0,0033
Caratinga	0,7646	0,0835	0,0803	0,0427	0,0201
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Cassarongongo	0,9458	0,0069	0,0084	0,014	0,0123
Castanhal	0,8019	0,0021	0,0002	0,0001	0,0005
Cexis	0,78407	0,1008	0,05382	0,0286	0,01978
Cherne	0,8201	0,0809	0,0515	0,0225	0,0118
Cidade De São Miguel Dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,0094
Cidade Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cioba	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Conceição	0,84935	0,08585	0,027	0,01375	0,00993
Congro	0,8059	0,0933	0,0487	0,0226	0,0157
Córrego Cedro Norte	0,9458	0,013	0,0131	0,007	0,0046
Córrego Das Pedras	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Córrego Dourado	0,92	0,0282	0,0138	0,0116	0,0078

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Corvina	0,7531	0,1326	0,0705	0,0221	0,0078
Curimã	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
Dentão	0,8257	0,0944	0,0382	0,0199	0,0137
Dom João	0,8313	0,0879	0,0216	0,0188	0,0149
Dom João Mar	0,8098	0,0659	0,0362	0,033	0,0218
Dourado	0,8065	0,1221	0,0183	0,0077	0,0063
Enchova	0,817	0,0734	0,0493	0,0236	0,0274
Enchova Oeste	0,8667	0,0543	0,0346	0,0139	0,007
Espada	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
Espadarte	0,6339	0,1181	0,1093	0,0595	0,0602
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto Das Pedras	0,836	0,0828	0,0345	0,0178	0,0155
Fazenda Alvorada	0,8907	0,0785	0,0005	0,0005	0,0043
Fazenda Azevedo	0,7397	0,1158	0,0526	0,0286	0,0282
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,0797	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,7907	0,1035	0,0345	0,0206	0,0208
Fazenda Boa Esperança	0,6506	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,8124	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,8399	0,06735	0,04315	0,02205	0,01
Fazenda Matinha	0,8222	0,0874	0,0309	0,019	0,0231
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,0014
Fazenda Pau Brasil	0,7493	0,13311	0,0657	0,02474	0,01241
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,901	0,03567	0,02453	0,0144	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,9012	0,051	0,0226	0,0114	0,0079
Fazenda Santa Rosa	0,8717	0,0672	0,02063	0,0097	0,0098
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,8578	0,0716	0,0366	0,018	0,0104
Frade	0,92988	0,044186	0,01699	0,005685	0,001923
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Garoupa	0,7488	0,1136	0,0779	0,0328	0,0123
Garoupinha	0,7604	0,1159	0,0786	0,027	0,0066
Golfinho	0,796	0,0768	0,0536	0,03	0,0253
Gomo	0,6343	0,0045	0,012	0,0222	0,0385
Guanambi	0,7336	0,0718	0,1099	0,0417	0,0118
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,8635	0,0632	0,0367	0,0126	0,006
Ilha De Bimbarra	0,82595	0,0714	0,03558	0,01633	0,0087

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Ilha Pequena	0,6649	0,1056	0,0993	0,0728	0,0398
Inhambu	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,1102	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,8402	0,0118	0,0301	0,0558	0,032
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
Japuaçu	0,8433	0,0901	0,0299	0,0118	0,0057
Jiribatuba	0,8578	0,0125	0,0542	0,0467	0,0057
João De Barro	0,6902	0,12984	0,0773	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,831	0,081	0,039	0,022	0,02
Jubarte	0,9038	0,0504	0,0145	0,0106	0,0097
Jubarte Pré-Sal	0,656	0,1051	0,0669	0,0425	0,07995
Juriti	0,6203	0,1586	0,1012	0,0554	0,0298
Lagoa Bonita	0,8994	0,0429	0,0121	0,0145	0,0096
Lagoa Do Paulo	0,6897	0,1118	0,0944	0,0487	0,0183
Lagoa Do Paulo Norte	0,6727	0,0774	0,1232	0,0772	0,0242
Lagoa Do Paulo Sul	0,7607	0,0719	0,0692	0,0341	0,0264
Lagoa Pacas	0,9485	0,0215	0,0029	0,0018	0,0025
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,8903	0,0327	0,0036	0,0022	0,0024
Lagoa Parda Sul	0,8777	0,0378	0,0178	0,0249	0,023
Lagoa Piabinha	0,8714	0,0534	0,029	0,0138	0,0081
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,8622	0,0609	0,0291	0,0152	0,0219
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,012	0,01147
Leodório	0,7188	0,1137	0,0816	0,0406	0,0225
Leste De Poço Xavier	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
Leste Do Urucu	0,6564	0,1137	0,0449	0,0157	0,012
Linguado	0,761	0,1294	0,0674	0,0239	0,0075
Livramento	0,74674	0,1104	0,07578	0,03824	0,01649
Lorena	0,79283	0,08437	0,05156	0,02991	0,0342
Lula	0,6409	0,09034	0,05502	0,02197	0,01858
Macau	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Malhado	0,7317	0,1413	0,073	0,0342	0,0062
Malombê	0,4595	0,1085	0,1752	0,126	0,1084
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,7679	0,12862	0,04345	0,0205	0,01672
Mapele	0,8545	0,0897	0,025	0,01	0,011

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Marimbá	0,7232	0,138	0,084	0,0292	0,0117
Mariricu	0,84015	0,06285	0,0434	0,01975	0,0175
Mariricu Norte	0,8724	0,0584	0,021	0,0074	0,0049
Mariricu Oeste	0,8724	0,0584	0,021	0,0074	0,0049
Marlim	0,8702	0,0593	0,0324	0,0189	0,0149
Marlim Leste	0,7424	0,0977	0,0744	0,0388	0,0291
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,8306	0,0865	0,0383	0,01805	0,00945
Massuí	0,82335	0,07757	0,04425	0,02348	0,0112
Mata De São João	0,8631	0,0526	0,0224	0,0114	0,0083
Mato Grosso	0,8651	0,0153	0,0122	0,0124	0,0085
Merluza	0,86	0,0645	0,0315	0,0167	0,0138
Mexilhão	0,9229	0,0408	0,0141	0,007	0,008
Miranga	0,80389	0,0945	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,8379	0,06796	0,0464	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,9417	0,0095	0,0001	0,0001	0
Morrinho	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Morro Do Barro	0,9888	0,0011	0	0	0
Mosquito	0,9661	0,0213	0,0016	0,002	0,0015
Namorado	0,8018	0,0844	0,0581	0,0286	0,0183
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte De Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste De Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
Pa-1Brsa489Drn-Bt-Pot-8	0,822	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	0,7327	0,0449	0,0907	0,0676	0,0548
Pa-1Brsa769Am-Sol-T-171	0,7312	0,1342	0,0547	0,0199	0,007
Pa-1-Star-10-Rn	0,67798	0,02338	0,00167	0,01054	0,0156
Pa-1-Star-11-Rn	0,82086	0,01058	0,00092	0,00284	0,0134
Pa-1Utc3Rn_Bt-Pot-10	0,8675	0,03158	0,0192	0,01974	0,01673
Pampo	0,8003	0,0863	0,0525	0,0241	0,0133
Parati	0,7981	0,0998	0,0593	0,0232	0,0081
Pargo	0,5785	0,1285	0,1111	0,0702	0,0926
Paru	0,8253	0,0786	0,0438	0,0195	0,0152
Pedra Sentada	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Pedrinhas	0,8442	0,0817	0,031	0,014	0,0153
Periquito	0,9301	0,02382	0,0005	0,00156	0,00444
Peroá	0,9226	0,0226	0,0104	0,0069	0,006
Pescada	0,8087	0,1015	0,0449	0,0236	0,0127

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,0089	0,01074
Piranema	0,73948	0,1079	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,7143	0,1269	0,0871	0,0373	0,0209
Poço Xavier	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
Pojuca	0,8612	0,059	0,0238	0,0116	0,0148
Pojuca Norte	0,859	0,0566	0,0297	0,0151	0,0089
Polvo	0,2777	0,2215	0,2679	0,1423	0,0685
Ponta Do Mel	0,7268	0,11622	0,0715	0,03802	0,02403
Poti-02/Rn	0,8874	0,04707	0,0112	0,0076	0,00655
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,8236	0,0718	0,0368	0,0227	0,0188
Riacho Da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho Da Forquilha	0,72865	0,13342	0,07488	0,04139	0,0127
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,001	0,00018	0,00014	0,0003
Riachuelo	0,61215	0,0902	0,09195	0,06355	0,0303
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio Da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio Do Bu	0,8017	0,08815	0,0484	0,02495	0,0117
Rio Dos Ovos	0,7753	0,0673	0,0477	0,0222	0,0136
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,7958	0,0464	0,044	0,028	0,0442
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,829	0,0838	0,0421	0,0184	0,0156
Rio Mariricu	0,8909	0,0489	0,0239	0,01135	0,0116
Rio Mossoró	0,6798	0,06341	0,11759	0,0656	0,03402
Rio Pipiri	0,8042	0,1109	0,0326	0,015	0,0113
Rio Pojuca	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
Rio Preto	0,8501	0,0603	0,0222	0,0122	0,0079
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0066
Roncador	0,7304	0,1134	0,0814	0,0373	0,0267
Sabiá	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
Salema	0,6318	0,178	0,1129	0,0448	0,022
Salgo	0,93091	0,03691	0,00835	0,0068	0,00488

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Salina Cristal	0,9585	0,0031	0,0002	0,0002	0,00007
São Domingos	0,7847	0,0516	0,0671	0,0366	0,0206
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel Dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,6575	0,121	0,1038	0,069	0,0239
Seriema	0,9353	0,0056	0,0058	0,0017	0,0007
Serra	0,719	0,053	0,073	0,066	0,042
Serra Do Mel	0,72904	0,12868	0,06387	0,03887	0,01963
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,8053	0,0922	0,0512	0,0249	0,0082
Siririzinho	0,737	0,0507	0,0545	0,0409	0,0204
Socorro	0,7456	0,10526	0,06093	0,03191	0,0166
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,0158	0,01203
Sudoeste Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0066
Sul De Coruripe	0,7257	0,05869	0,033	0,02357	0,03827
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaiaá	0,9007	0,0053	0,0014	0,0008	0,0003
Tabuleiro Dos Martins	0,7594	0,06504	0,09	0,04577	0,02652
Tangará	0,9237	0,0218	0,0158	0,0277	0,0098
Taquipe	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
Tartaruga	0,5454	0,1958	0,1452	0,0601	0,0283
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tigre	0,722683	0,097984	0,065976	0,043684	0,044612
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,779	0,1165	0,0654	0,0217	0,0082
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Uirapuru	0,670565	0,089143	0,036512	0,020637	0,012404
Upanema	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
Uruguá	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
Varginha	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,9541	0,0121	0,0098	0,0078	0,0102
Viola	0,7348	0,1118	0,0857	0,038	0,0146
Voador	0,8476	0,036	0,0326	0,0261	0,053
Xaréu	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	ago/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,3209
US\$/Galão	Propane LDH	1,5269
US\$/Galão	Butane LDH	1,7908
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0670
R\$/US\$	Câmbio	1,5962

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.552/97-11	Abalone	0,49443
48610.009.231/2002	Acajá-Burizinho	0,28520
48610.003.901/2000	Acauã	1,55838
48000.003.842/97-09	Aguilhada	0,50122
48000.003.779/97-66	Agulha	0,41331
48000.003.703/97-02	Albacora	0,59723
48000.003.895/97-67	Albacora Leste	0,42712
48000.003.784/97-04	Alto Do Rodrigues	0,18520
48610.003.892/2000	Anambé	0,54288
48000.003.730/97-77	Anequim	0,48053
48000.003.843/97-63	Angelim	0,75051
48000.003.484/97-62	Angico	1,55838
48000.003.630/97-22	Apraiús	0,59541
48000.003.913/97-47	Arabaiana	0,46908
48610.009.487/2003	Araçari	0,99430
48000.003.631/97-95	Araças	0,57112
48610.009.289/2005-93	Araças-Leste	1,55838
48000.003.455/97-64	Araracanga	1,55838
48000.003.780/97-45	Aratum	0,75904

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.844/97-26	Aruari	1,14813
48000.003.482/97-37	Asa Branca	0,58722
48000.003.845/97-99	Atalaia Sul	0,34954
48000.003.775/97-13	Atum	0,45816
48000.003.460/97-02	Azulão	1,55838
48000.003.705/97-20	Badejo	0,51980
48000.003.726/97-08	Bagre	0,48831
48000.003.785/97-69	Baixa Do Algodão	1,55838
48000.003.914/97-18	Baixa Do Juazeiro	0,23773
48000.003.756/97-61	Barra Do Ipiranga	0,32079
48000.003.897/97-92	Barracuda	0,63291
48000.003.786/97-21	Barrinha	1,55838
48610.004.003/98	Benfica	0,57377
48000.003.717/97-17	Bicudo	0,38746
48610.007.984/2004	Biguá	0,36904
48000.003.709/97-81	Bijupirá	0,81597
48000.003.909/97-70	Biquara	0,68475
48000.003.672/97-72	Biriba	0,38196
48000.003.787/97-94	Boa Esperança	0,58722
48000.003.788/97-57	Boa Vista	0,57377
48610.009.285/2005-13	Bom Lugar	0,69216
48000.003.718/97-71	Bonito	0,45107
48000.003.658/97-41	Bonsucesso	0,85217
48000.003.636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,80503
48000.003.789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,44867
48000.003.635/97-46	Buracica	0,90721
48000.003.735/97-91	Cação	0,53866

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.560/97-49	Cachalote	0,31596
48000.003.791/97-61	Cachoeirinha	0,59594
48000.003.736/97-53	Cacimbas	0,29568
48000.003.836/97-06	Caioba	0,44167
48000.003.881/97-52	Camaçari	1,55838
48000.003.535/97-00	Camarupim	0,38975
48610.010.724/2001	Camarupim Norte	0,38975
48000.003.837/97-61	Camorim	0,34337
48000.003.737/97-16	Campo Grande	0,45189
48000.003.637/97-71	Canabrava	0,63733
48610.003.899/2000	Canário	0,40101
48610.009.491/2003	Cancã	0,23846
48000.003.638/97-34	Candeias	0,41694
48000.003.902/97-21	Cangoá	0,35693
48000.003.639/97-05	Cantagalo	0,41756
48000.003.792/97-24	Canto Do Amaro	0,57377
48000.003.868/97-94	Carapanaúba	1,55838
48000.003.711/97-22	Carapeba	0,60655
48610.009.275/2005-71	Carapitanga	0,37513
48000.003.535/97-00	Carapó	1,55838
48000.003.898/97-55	Caratinga	0,63027
48000.003.847/97-14	Carmópolis	0,52188
48000.003.640/97-86	Cassarongongo	0,34127
48000.003.848/97-87	Castanhal	0,19000
48000.003.641/97-49	Cexis	0,53283
48000.003.727/97-62	Cherne	0,47238
48610.009.284/2005-61	Cidade De Aracaju	1,55838

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.642/97-10	Cidade Entre Rios	0,58308
48000.003.850/97-29	Cidade De São Miguel Dos Campos	0,34823
48000.003.906/97-81	Cioba	0,41331
48000.003.702/97-31	Conceição	0,38571
48000.003.714/97-11	Congro	0,48552
48000.003.851/97-91	Coqueiro Seco	1,55838
48000.003.738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,29927
48000.003.739/97-41	Córrego Das Pedras	0,51591
48000.003.740/97-21	Córrego Dourado	0,32956
48000.003.715/97-83	Corvina	0,50544
48000.003.776/97-78	Curimã	0,45816
48000.003.644/97-37	Dom João	0,40676
48000.003.645/97-08	Dom João Mar	0,50296
48000.003.838/97-23	Dourado	0,33419
48000.003.719/97-34	Enchova	0,53865
48000.003.720/97-13	Enchova Oeste	0,38271
48000.003.777/97-31	Espada	0,45816
48000.003.899/97-18	Espadarte	0,92152
48000.003.793/97-97	Estreito	1,55838
48000.003.742/97-56	Fazenda Alegre	0,23776
48610.004.004/98	Fazenda Alto Das Pedras	0,43779
48000.003.646/97-62	Fazenda Alvorada	0,26118
48000.003.647/97-25	Fazenda Azevedo	0,56461
48000.003.648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,73475
48000.003.649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,46849
48000.003.795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,55838
48000.003.650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,71295

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.796/97-85	Fazenda Canaan	1,55838
48000.003.743/97-19	Fazenda Cedro	0,45703
48000.003.745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,51989
48000.003.797/97-48	Fazenda Curral	1,55838
48000.003.651/97-01	Fazenda Imbé	0,44100
48000.003.798/97-19	Fazenda Malaquias	1,55838
48000.003.891/97-14	Fazenda Matinha	0,46623
48000.003.652/97-65	Fazenda Onça	0,72135
48000.003.653/97-28	Fazenda Panelas	0,23729
48000.003.799/97-73	Fazenda Pocinho	0,26606
48000.003.744/97-81	Fazenda Queimadas	0,35295
48000.003.654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,55838
48000.003.746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,35628
48000.003.883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,35491
48000.003.655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,55838
48000.003.747/97-70	Fazenda São Jorge	0,34500
48000.003.750/97-84	Fazenda São Rafael	0,42049
48000.003.896/97-20	Frade	0,30166
48000.003.854/97-80	Furado	0,33115
48000.003.721/97-86	Garoupa	0,56756
48000.003.722/97-49	Garoupinha	0,52941
48000.003.535/97-00	Golfinho	0,55499
48000.003.656/97-16	Gomo	0,42244
48610.008.017/2004	Guanambi	0,65064
48000.003.751/97-47	Guriri	0,38234
48000.003801/97-13	Icapuí	1,55838
48000.003.657/97-89	Ilha De Bimbarra	0,39768

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.855/97-42	Ilha Pequena	0,84330
48610.010.735/2001	Inhambu	0,24316
48000.003.659/97-12	Itaparica	0,58685
48610.009.225/2002	Jaçanã	1,55838
48000.003.660/97-93	Jacuípe	0,34225
48610.009.488/2003	Jandaia	0,46069
48000.003.802/97-86	Janduí	0,44867
48000.003.856/97-13	Jequiá	1,55838
48610.009.282/2005-71	Jiribatuba	0,50298
48610.009.509/2003	João De Barro	0,70159
48000.003.803/97-49	Juazeiro	0,48033
48000.003.560/97-49	Jubarte	0,34243
48610.008.012/2004	Juriti	0,76173
48000.003.804/97-10	Lagoa Aroeira	1,55838
48000.003.748/97-32	Lagoa Bonita	0,34336
48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo	0,66886
48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Norte	0,83393
48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Sul	0,60085
48000.003.752/97-18	Lagoa Parda	0,38699
48000.003.755/97-06	Lagoa Piabinha	0,37429
48000.003.570/97-01	Lagosta	0,44351
48000.003.664/97-44	Lamarão	0,35437
48000.003.665/97-15	Leodório	0,64009
48610.004.000/98	Leste De Poço Xavier	0,58722
48000.003.627/97-18	Leste Do Urucu	0,41218
48000.003.805/97-74	Livramento	0,59594
48000.003.807/97-08	Lorena	0,59322

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
48000.003.808/97-62	Macau	0,75904
48000.003.716/97-46	Malhado	0,53851
48000.003.666/97-70	Malombê	1,46039
48000.003.518/97-82	Manati	0,26675
48000.003.667/97-32	Mandacaru	0,47652
48000.003.732/97-01	Marimbá	0,57332
48000.003.758/97-96	Mariricu	0,46783
48000.003.760/97-38	Mariricu Norte	0,32294
48000.003.723/97-10	Marlim	0,43140
48000.003.900/97-03	Marlim Leste	0,64640
48000.003.724/97-74	Marlim Sul	0,42739
48000.003.668/97-03	Massapê	0,42022
48000.003.669/97-68	Massuí	0,45383
48000.003.670/97-47	Mata De São João	0,34945
48000.003.857/97-78	Mato Grosso	0,31317
48000.003.866/97-69	Merluza	0,41733
48000.003.576/97-89	Mexilhão	0,32350
48000.003.673/97-35	Miranga	0,49388
48000.003.676/97-23	Miranga Norte	0,45576
48000.003.809/97-25	Monte Alegre	0,22287
48000.003.810/97-12	Morrinho	0,73855
48610.009.283/2005-16	Morro Do Barro	0,22984
48000.003.811/97-77	Mossoró	1,55838
48000.003.728/97-25	Namorado	0,53409
48000.003.761/97-09	Nativo Oeste	0,51591
48000.003.812/97-30	Noroeste Do Morro Rosado	1,55838
48000.003.677/97-96	Norte De Fazenda Caruaçu	0,29711

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.910/97-59	Oeste De Ubarana	0,41331
48000.003.813/97-01	Pajeú	1,55838
48000.003.707/97-55	Pampo	0,48414
48000.003.731/97-30	Parati	0,47931
48000.003.712/97-95	Pargo	1,09897
48000.003.840/97-75	Paru	0,46039
48610.003.901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,55838
48610.003886/2000	LULA	0,47326
48610.009.225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,46206
48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,50096
48610.004.001/98	Pedra Sentada	0,73855
48000.003.678/97-59	Pedrinhas	0,41841
48610.008.005/2004	Periquito	0,25185
48000.003.903/97-93	Peroá	0,29725
48000.003.912/97-84	Pescada	0,46908
48000.003.859/97-01	Pilar	0,34885
48610.003.901/2000	Pintassilgo	1,55838
48000.003.495/97-89	Piranema	0,64754
48000.003.733/97-65	Piraúna	0,64098
48000.003.814/97-65	Poço Verde	1,55838
48000.003.815/97-28	Poço Xavier	0,58722
48000.003.679/97-11	Pojuca	0,38580
48610.003.888/2000	Polvo	1,55838
48000.003.816/97-91	Ponta Do Mel	0,61730
48000.003.817/97-53	Porto Carão	1,55838
48000.003.894/97-02	Quererá	0,30187
48000.003.818/97-16	Redonda	1,55838

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48000.003.819/97-89	Redonda Profundo	1,55838
48000.003.671/97-18	Remanso	0,46589
48000.003.682/97-26	Riacho Da Barra	0,57094
48000.003.821/97-21	Riacho Da Forquilha	0,59057
48000.003.683/97-99	Riacho Ouricuri	0,75930
48000.003.684/97-51	Riacho São Pedro	0,23280
48000.003.860/97-82	Riachuelo	0,73527
48000.003.765/97-51	Rio Barra Seca	0,28620
48000.003.685/97-14	Rio Da Serra	0,76547
48000.003.686/97-87	Rio Do Bu	0,47009
48000.003.687/97-40	Rio Dos Ovos	0,45445
48610.007.482/2006-71	Rio Ipiranga	0,33303
48000.003.688/97-11	Rio Itariri	0,60033
48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas	0,29418
48000.003.890/97-43	Rio Joanes	0,45774
48000.003.768/97-40	Rio Mariricu	0,37327
48000.003.824/97-19	Rio Mossoró	0,82727
48000.003.674/97-06	Rio Pipiri	0,40940
48000.003.689/97-75	Rio Pojuca	0,66412
48000.003.769/97-11	Rio Preto	0,34957
48000.003.770/97-91	Rio Preto Oeste	0,34250
48000.003.771/97-54	Rio Preto Sul	0,28638
48000.003.772/97-17	Rio São Mateus	0,27685
48000.003.690/97-54	Rio Sauípe	0,71629
48000.003.691/97-17	Rio Subaúma	0,95438
48000.003.628/97-81	Rio Urucu	0,37283
48000.003.901/97-68	Roncador	0,65190

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
48000.003.710/97-60	Salema	0,73406
48000.003.841/97-38	Salgo	0,29440
48000.003.825/97-81	Salina Cristal	0,22504
48000.003.692/97-80	Santana	1,55838
48000.003.693/97-42	São Domingos	0,57343
48000.003.773/97-80	São Mateus	0,34990
48000.003.861/97-45	São Miguel Dos Campos	0,35024
48000.003.694/97-13	São Pedro	0,77424
48000.003.695/97-78	Sauípe	1,55838
48610.007.984/2004	Seriema	0,24195
48000.003.781/97-16	Serra	0,75904
48000.003.828/97-70	Serra Do Mel	0,58598
48000.003.830/97-11	Serraria	0,74729
48000.003.696/97-31	Sesmaria	0,46319
48000.003.862/97-16	Siririzinho	0,54230
48000.003.697/97-01	Socorro	0,53845
48000.003.698/97-66	Socorro Extensão	0,40760
48000.003.873/97-24	Sudoeste Urucu	0,37283
48000.003.863/97-71	Sul De Coruripe	0,52113
48000.003.699/97-29	Sussuarana	0,43034
48610.007.986/2004	Tabuiaia	0,21834
48000.003.864/97-33	Tabuleiro Dos Martins	0,68451
48610.009.488/2003	Tangará	0,38929
48000.003.700/97-14	Taquiipe	0,44755
48000.003.835/97-35	Tartaruga	0,87598
48000.003.834/97-72	Tatui	0,27314
48000.003.832/97-47	Três Marias	0,69139

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
48000.003.708/97-18	Trilha	0,49288
48000.003.782/97-71	Ubarana	0,41331
48610.003.899/2000	Uirapuru	0,40101
48000.003.833/97-18	Upanema	0,44867
48610.004.002/98	Varginha	0,58722
48000.003.713/97-58	Vermelho	0,32089
48000.003.734/97-28	Viola	0,60899
48000.003.704/97-67	Voador	0,61486
48000.003.778/97-01	Xaréu	0,45816
48000.003.552/97-11	Ostra	0,27458
48000.003.852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,52197
48000.003.706/97-92	Linguado	0,50218
48000.003.560/97-49	Jubarte Pré-Sal	0,85713
48000.003.747/97-70	Água Grande	0,30674
48000.003.632/97-58	Aratu	0,30070
48000.003.892/97-79	Iraí	0,23267
48000.003.633/97-11	Mapele	0,37740
48000.003.680/97-09	Pojuca Norte	0,38199
48000.003.846/97-51	Brejo Grande	0,37993
48000.003.839/97-96	Guaricema	0,35481
48610.003.892/2000	Japuaçu	0,36791
48000.003.754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,24640
48000.003.753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,44308
48000.003.757/97-23	Lagoa Suruaca	0,48806
48000.003.759/97-59	Mariricu Oeste	0,32294
48000.003.541/97-02	Mosquito	0,24960
48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,27425

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
48610.010.735/2001	Saíra	1,55838
48000.003.907/97-44	Dentão	0,44718
48000.003.915/97-72	Fazenda Junco	1,55838
48000.003.800/97-51	Guamaré	1,55838
48610.008.001/2004	Iraúna	0,64483
48000.003.916/97-35	Sabiá	0,44867
48000.003.829/97-32	Serra Vermelha	1,55838
48000.003.790/97-07	Várzea Redonda	0,34659
48000.003.552/97-11	Argonauta	0,24985
48610.009.279/05-58	Tigre	0,70718
48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,38648
48000.003535/97-00	Canapu	0,31269
48610.007484/2006-61	Crejoá	1,55838
48610.003900/2000	Irerê	1,55838
48610.009492/2003	Jacutinga	1,55838
48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,55838
48610.009494/2003	BM-S-40	0,86711
48610.009227/2002	Rolinha	1,55838
48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,55838
48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,49689
48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,55838
48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,55838
48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	1,55838
48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	1,55838
48610.009127/2005-55	Carcará	1,55838
48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,55838
48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,55838

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,55838
48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,45149
48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,39751
48610.001430/2008-52	TPG	1,55838
48000.003577/97-41	Uruguá	0,31660
48610.009202/2005-88	Aracuã	0,37959
48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,25289
48610.003884/2000	BM-S-9	0,38804
48610.009138/2005-35	Harpia	1,55838
48610.009494-2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,86711
48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,55838
48610.007481/2006-26	Chaua	1,55838
48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	1,55838
48610.003887/2000	Peregrino	1,55838
48610.007994/2004	Andorinha	1,55838
48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,55838
48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,55838
48610.009226/2002	Patativa	1,55838
48610.009227/2002	1-Utc-02/Rn	0,23655
48610.009227/2002	Poti-02/Rn	0,30563
48610.009156/2005-17	Pa-1Brsa713Rjs_Bm-C-36_C-M-401	1,55838
48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,55838
48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	1,55838

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Apresenta-se abaixo o PCS de cada campo/bloco:

Campos	PCS
Alto Do Rodrigues	29,9105
1-Utc-02/Rn	37,5410
Abalone	40,4020
Acajá-Burizinho	37,4446
Água Grande	38,9161
Aguilhada	33,4313
Agulha	39,9023
Albacora	41,6143
Albacora Leste	38,3312
Anambé	40,6973
Anequim	40,4135
Angelim	39,9438
Apraiús	40,0231
Arabaiana	40,5387
Araçari	36,0247
Araças	40,7213
Aracuã	37,1642
Aratu	38,5896
Aratum	37,4785
Argonauta	37,7628
Aruari	42,0154
Asa Branca	40,3597
Atalaia Sul	36,4783
Atum	38,7036
Badejo	41,0933
Bagre	40,1611
Baixa Do Juazeiro	37,6750
Baleia Franca	37,0064
Barra Do Ipiranga	37,7226
Barracuda	40,8335
Benfica	42,1671
Bicudo	38,6255
Biguá	38,3705
Bijupirá	43,9045
Biquara	38,5465
Biriba	39,9009
Bm-S-40	39,0056

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Bm-S-9	32,8190
Boa Esperança	40,3597
Boa Vista	42,1671
Bom Lugar	41,5589
Bonito	40,3306
Bonsucesso	39,7268
Brejinho (Potiguar)	39,2621
Brejinho (Recôncavo)	37,9860
Brejo Grande	39,1240
Buracica	10,8484
Cação	39,3248
Cachalote	36,7421
Cachoeirinha	40,8643
Cacimbas	37,6542
Caioba	38,8748
Camarupim	38,5628
Camarupim Norte	38,5628
Camorim	39,9327
Campo Grande	38,6563
Canabrava	36,0863
Canário	33,5517
Cancã	37,7259
Candeias	39,6142
Cangoá	37,3130
Cantagalo	39,6313
Canto Do Amaro	42,1671
Carapeba	39,8675
Carapitanga	39,2129
Caratinga	40,1835
Carmópolis	37,0685
Cassarongongo	37,4267
Castanhal	30,4000
Cexis	40,4117
Cherne	39,7327
Cidade De São Miguel Dos Campos	38,7339
Cidade Entre Rios	38,1659
Cioba	39,9023
Conceição	39,7411
Congro	40,0921

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Córrego Cedro Norte	37,4616
Córrego Das Pedras	36,7893
Córrego Dourado	37,8242
Corvina	41,3865
Curimã	38,7036
Dentão	40,3058
Dom João	39,3524
Dom João Mar	38,4253
Dourado	39,7818
Enchova	39,6898
Enchova Oeste	38,4393
Espada	38,7036
Espadarte	41,2708
Fazenda Alegre	37,3360
Fazenda Alto Das Pedras	39,7236
Fazenda Alvorada	38,9785
Fazenda Azevedo	39,9717
Fazenda Bálsamo	39,2561
Fazenda Belém (Recôncavo)	39,7033
Fazenda Boa Esperança	40,8520
Fazenda Cedro	39,2832
Fazenda Cedro Norte	39,9034
Fazenda Imbé	39,1074
Fazenda Matinha	39,7087
Fazenda Onça	39,9312
Fazenda Pannels	37,1909
Fazenda Pau Brasil	41,3718
Fazenda Pocinho	34,1830
Fazenda Queimadas	38,0515
Fazenda Santa Luzia	39,0097
Fazenda Santa Rosa	38,8918
Fazenda São Jorge	37,9128
Fazenda São Rafael	39,6948
Frade	38,9586
Furado	38,3310
Garoupa	40,8466
Garoupinha	41,0141
Golfinho	39,4419
Gomo	26,1304

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Guanambi	38,8788
Guaricema	39,5020
Guriri	38,9280
Ilha De Bimbarra	38,2167
Ilha Pequena	40,7984
Inhambu	35,0407
Iraí	37,7794
Iraúna	39,3189
Itaparica	36,8380
Jacuípe	38,9723
Jandaia	37,4560
Janduí	39,2621
Japuaçu	39,6629
Jiribatuba	37,1970
João De Barro	41,1532
Juazeiro	39,9647
Jubarte	38,7741
Jubarte Pré-Sal	39,1690
Juriti	41,7566
Lagoa Bonita	38,1416
Lagoa Do Paulo	39,9408
Lagoa Do Paulo Norte	39,4801
Lagoa Do Paulo Sul	38,5042
Lagoa Pacas	37,4579
Lagoa Parda	38,7018
Lagoa Parda Norte	36,0300
Lagoa Parda Sul	38,1163
Lagoa Piabinha	38,3706
Lagoa Suruaca	39,5311
Lagosta	39,1581
Lamarão	38,6971
Leodório	40,5732
Leste De Poço Xavier	40,3597
Leste Do Urucu	34,8451
Linguado	41,4053
Livramento	40,8643
Lorena	40,1708
Lula	33,3925
Macau	37,4785

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Malhado	41,7339
Malombê	41,7972
Manati	36,4196
Mandacaru	40,7889
Mapele	40,0139
Marimbá	41,6802
Mariricu	39,0265
Mariricu Norte	38,0437
Mariricu Oeste	38,0437
Marlim	39,3716
Marlim Leste	40,2563
Marlim Sul	38,3707
Massapê	39,6867
Massuí	39,3224
Mata De São João	37,6289
Mato Grosso	34,7968
Merluza	39,1507
Mexilhão	38,6346
Miranga	40,0648
Miranga Norte	39,2710
Monte Alegre	36,1430
Morrinho	40,8197
Morro Do Barro	37,3567
Mosquito	38,0311
Namorado	40,0800
Nativo Oeste	36,7893
Norte De Fazenda Caruaçu	37,7600
Oeste De Ubarana	39,9023
Ostra	39,6181
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	39,8785
Pa-1Brsa489Drn-Bt-Pot-8	40,6864
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	39,0056
Pa-1Brsa769Am-Sol-T-171	39,7392
Pa-1-Star-10-Rn	#VALOR!
Pa-1-Star-11-Rn	38,9434
Pa-1Utc3Rn_Bt-Pot-10	36,8712
Pampo	39,4849
Parati	40,4118

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Pargo	41,8929
Paru	39,4570
Pedra Sentada	40,8197
Pedrinhas	39,6542
Periquito	36,8847
Peroá	37,1586
Pescada	40,5387
Pilar	38,6243
Piranema	40,8674
Piraúna	41,4287
Poço Xavier	40,3597
Pojuca	38,3209
Pojuca Norte	38,2144
Polvo	48,6242
Ponta Do Mel	40,5790
Poti-02/Rn	37,5345
Quererá	38,3173
Remanso	38,8837
Riacho Da Barra	40,2960
Riacho Da Forquilha	41,7524
Riacho Ouricuri	39,1731
Riacho São Pedro	37,4953
Riachuelo	35,7997
Rio Barra Seca	37,5894
Rio Da Serra	35,3753
Rio Do Bu	39,4620
Rio Dos Ovos	36,8080
Rio Ipiranga	38,9403
Rio Itariri	37,4767
Rio Itaúnas	36,9785
Rio Itaúnas Leste	37,1651
Rio Joanes	39,8750
Rio Mariricu	38,6610
Rio Mossoró	38,2645
Rio Pipiri	40,0441
Rio Pojuca	33,6094
Rio Preto	37,6559
Rio Preto Oeste	35,4948
Rio Preto Sul	37,5777

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Rio São Mateus	37,2519
Rio Sauípe	41,9978
Rio Subaúma	40,8242
Rio Urucu	35,2172
Roncador	41,0938
Sabiá	39,2621
Salema	43,5167
Salgo	38,3165
Salina Cristal	36,3636
São Domingos	37,7671
São Mateus	38,1490
São Miguel Dos Campos	39,0189
São Pedro	40,9512
Seriema	35,9381
Serra	37,4785
Serra Do Mel	41,0862
Serraria	38,2505
Sesmaria	39,8730
Siririzinho	35,2897
Socorro	39,4522
Socorro Extensão	38,0866
Sudoeste Urucu	35,2172
Sul De Coruripe	34,5576
Sussuarana	39,2852
Tabuaiaá	34,3999
Tabuleiro Dos Martins	39,4281
Tangará	38,3302
Taquipe	38,3468
Tartaruga	43,9019
Tatui	40,1049
Tigre	39,9591
Três Marias	37,4372
Trilha	41,0515
Ubarana	39,9023
Uirapuru	33,5517
Upanema	39,2621
Uruguá	38,6107
Varginha	40,3597
Várzea Redonda	37,9281

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2011

Campos	PCS
Vermelho	37,8379
Viola	40,8309
Voador	38,6968
Xaréu	38,7036